



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado, o Município de São Francisco de Assis - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Moreira, nº 1707, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, Sr. **VASCO HENRIQUE ASAMBUJA DE CARVALHO**, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALAN VIEIRA CORREA & CIA. LTDA.**, CNPJ nº10.739.7390001-73, com sede na Rua Barros Cassal nº1528, nesta cidade, [email?lojaimpactus@gmail.com](mailto:lojaimpactus@gmail.com), , neste ato representada por seu representante legal Sr. Alan Vieira Correa, CPF 020.372.090-37 e RG 3101857609, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação para a prestação de serviços de acesso a Internet com alta performance, conforme solicitação de diversas Secretarias municipais e de acordo com especificações detalhadas contidas no **ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 1.040/2020 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditam o presente contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal da Fazenda, dada a necessidade de ser prestado o fornecimento em conformidade com as determinações da referida Lei em seu art. 65, inc. II .

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes prorrogam o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10.02.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes reajustam, com base no IPCA(4%), conforme o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, o Lote 03 no valor mensal de **R\$ 208,00 (duzentos e oito reais)**.

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento. E, por estarem certos e ajustados firmam o presente instrumento e duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Francisco de Assis, 09 de fevereiro de 2024.

VASCO HENRIQUE
ASAMBUJA DE
CARVALHO:27222
829091

Assinado de forma digital
por VASCO HENRIQUE
ASAMBUJA DE
CARVALHO:27222829091
Dados: 2024.02.09
11:41:54 -03'00'



Documento assinado digitalmente
ALAN VIEIRA CORREA
Data: 09/02/2024 15:08:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

